



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N 023/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE S FRANCISCO DO  
BREJ (MA) E A EMPRESA EDITORA E GRAFICA  
IMPRIME LTDA**

O Munic pio de S Francisco do Brej (MA), atrav do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jur ica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua S Jos n 52, Centro, neste ato representado por sua Secret ria a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da c dula de identidade de n 026087692003-9 SSP-MA e do CPF n 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA.**, pessoa jur ica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n 41.258.385/0001-79, com sede na, rua Nossa Senhora das Lourdes, N 677, Bairro Vermelho, Teresina/PI doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Clidemar Ferreira Soares**, portadora da Carteira de Identidade n 166.274 SSP/PI e do CPF n 065.904.623-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n 170/2023** e em observ ncia s disposi oes da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n 8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n 016/2023**, mediante as cl usulas e condi oes a seguir enunciadas.

**1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato a presta o de servi os gr ficos, conforme especifica oes e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Preg o Eletr nico n 016/2023**, identificado no pre mbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.3. Discrimina o do objeto:

ITEM	DESCRI  O	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
34	CARTILHA EDUCATIVA F-8 PAPEL COLCH 115G 12 PAG. COLORIDA.	250	UND	1,55	387,50
35	CARTILHA P/ BOLSA FAM  LIA FORM	1000	UND	2,90	2.900,00
37	CONVITES/ ENVELOPES POLICROMIA. ESPECIFICA  O: 16X23 OFFSET PAPEL COUCH  180 - GRAMATURA.	200	UND	4,05	810,00
64	FICHA DE SISTEMA DE INFORMA  O DE ATEN  O B  SICA / FORM. 08	1000	BLC	8,50	8.500,00
71	FOLDER P/ BOLSA FAM  LIA FORM. 08	3000	UND	0,61	1.830,00
82	INFORMATIVO MUN. C/ 12 P  G. 75G FORM. 45X33 1  GRAU P  GINA CLOR / FORM. 04	1000	UND	3,50	3.500,00
94	PASTA PERSONALIZADA COM PORTA PAPEL PARA CONFERENCIA, COLORIDO F4 SULFITE 180G.	250	UND	4,15	1.037,50
<b>TOTAL</b>					<b>18.965,00</b>

**2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA**

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in io na data de 17/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrog vel na forma do art. 57, 1 , da Lei n 8.666, de 1993.

**3. CL USULA TERCEIRA – PRE O**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato de R\$ **18.965,00** (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SEMAS

- 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0005.2-235 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS
- 08.244.005.2-093 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. São Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ux7akjxqjw20240131150113

#### Extrato do Contrato Nº 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS CONTRATADO: A empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, OBJETO A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ 89.433,05 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: uodok9jao4o20240131150154

#### Extrato do Contrato Nº 022/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS. CONTRATADO: A empresa EXECUT SERVIÇE EIRELI, OBJETO A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ 7.977,96 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-159 Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. São Francisco do Brejão (MA), 18 de janeiro de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 1q8npwza6r20240131150127

#### Extrato do Contrato Nº 023/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA., OBJETO A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-235 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS 08.244.005.2-093 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2024. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

